

Março, 2023

# MANUAL DAS **CÂMARAS**





# MANUAL DAS **CÂMARAS**



# Índice

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	04
Visão das Câmaras .....	04
Como as Câmaras são compostas? .....	05
Coordenador-geral .....	06
Coordenador .....	07
Integrantes .....	08
Como funcionam as reuniões? .....	09
<b>FLUXO DE INFORMAÇÃO</b> .....	10
<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS CÂMARAS BRASILEIRAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS</b> .....	14
Conheça as Câmaras Brasileiras .....	15
do Comércio e Serviços	

# Introdução

As Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços são órgãos consultivos da Presidência da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) que têm como objetivo realizar estudos e fornecer sugestões para as ações institucionais do Sistema Confederativo do Comércio (CNC/Sesc/Senac/Federações) no apoio e na defesa dos interesses das categorias econômicas por elas representadas.

## Visão das Câmaras

Espaço efetivo para propor, apoiar e acompanhar ações voltadas ao desenvolvimento do ambiente de negócios do setor que representam.



## Como as Câmaras são compostas?

Por lideranças empresariais e sindicais dos seus respectivos setores. Possuem no **máximo 30 (trinta) integrantes**, que exercem suas funções em caráter personalíssimo, sem quaisquer ônus para a entidade, e suas atividades são consideradas de relevante interesse do Sicomércio.

As Câmaras são compostas por:



## ① Coordenador-geral

Os trabalhos das Câmaras são coordenados e supervisionados por um dos diretores da CNC, nomeado pelo presidente como Coordenador-Geral das Câmaras, ao qual compete:



Propor à Presidência da CNC critérios e diretrizes para atuação das Câmaras.



Submeter ao presidente da CNC, para aprovação, os nomes dos integrantes das diversas Câmaras, cujas indicações caberão às Federações Estaduais e Nacionais do Comércio de Bens, Serviços e Turismo cujos presidentes integrem a Diretoria da CNC e entidades convidadas.



Opinar sobre estudos, trabalhos, proposições ou solicitações oriundas das Câmaras.



Opinar sobre a criação de novas Câmaras.



Encaminhar, para envio pela Presidência da CNC, ofícios, convites e demais correspondências direcionadas a autoridades e agentes públicos, lideranças sindicais e empresariais, no âmbito das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços da CNC.

## ② Coordenador

Cada Câmara tem um coordenador, designado pelo presidente da CNC. Compete ao coordenador de cada Câmara:



Interlocução com o 2º vice-presidente.



Presidir as reuniões da Câmara.



Convocar, para as reuniões, os integrantes da Câmara, por intermédio da Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços (ACBCS), para participar de suas reuniões.



Acompanhar as ações.



Planejar as reuniões, definindo a pauta e encaminhando-a para a Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços com 30 dias de antecedência.



Nomear seus integrantes, desde que aprovados pelo presidente da CNC.



Elaborar, com apoio da ACBCS, o relatório anual das atividades da Câmara.



Submeter ao coordenador-geral das Câmaras, com o apoio da Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços, as proposições definidas pela Câmara.

O mandato do coordenador é de um ano, coincidindo com o ano civil. Durante o ano são realizadas duas reuniões ordinárias presenciais.



## 2 Integrantes

São indicados pelas Federações Estaduais e Nacionais do Comércio de Bens, Serviços e Turismos, e aprovados pelo Presidente da CNC.

Compete aos integrantes das Câmaras:



Identificar demandas



Participar das reuniões da Câmara



Propor soluções



Contribuir com informações

## Como funcionam as reuniões?

As Câmaras deliberam sob a forma de proposições. As reuniões das Câmaras são instaladas com a presença da maioria de seus respectivos integrantes e as votações das proposições são decididas pela maioria dos presentes.

A CNC proporciona a cada Câmara, além dos locais para as reuniões, o assessoramento técnico e administrativo necessário para a plena realização de suas atividades, a cargo das equipes técnicas da CNC.

As reuniões das Câmaras são realizadas na sede da CNC, no Rio de Janeiro ou em Brasília, podendo, de forma excepcional, e devidamente autorizada pelo presidente da CNC, ser realizada em outra localidade, no interesse do sistema confederativo do comércio.

Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por videoconferência, excepcionalmente, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo coordenador-geral das Câmaras.



# Fluxo de informação

A coordenação administrativa das Câmaras é exercida pela Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços (ACB-CS), sob coordenação e supervisão da Diretoria-Geral Executiva (DGE).

Os materiais produzidos pelas Câmaras, apesar da especificidade de cada uma delas, são compartilhados entre os grupos, de forma a promover maior integração e fortalecimento do trabalho conjunto.

Dentre os instrumentos de comunicação institucional utilizados, destacam-se o Informe Câmaras, boletim enviado por e-mail para todos seus integrantes (titulares/suplentes), federações, grupos de executivos das federações, grupos de assessores de comunicação das federações e dos sindicatos.

As notícias para o público geral são publicadas no site da CNC e na revista CNC Notícias, ressaltando a representatividade e a atuação institucional da entidade.

As Câmaras vêm ganhando maior visibilidade e se firmando como um instrumento fundamental de inovação para o fortalecimento do sistema.

## É de competência da **Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços:**



Realizar estudos e fornecer sugestões para as ações institucionais do Sistema Confederativo do Comércio para apoio e defesa dos interesses das categorias econômicas representadas por ela;

---



Realizar a coordenação administrativa das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços;

---



Receber, registrar e encaminhar as correspondências dirigidas às Câmaras, organizando e mantendo atualizada toda a documentação referente aos assuntos que lhes forem submetidos;

---



Submeter ao coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços estudos, trabalhos, proposições ou solicitações oriundas das Câmaras;

---



Proporcionar documentos e informações necessários às reuniões das Câmaras;

---



Assessorar as reuniões lavrando as atas, que serão distribuídas aos integrantes das Câmaras, ao coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços, ao presidente da CNC, aos presidentes das Federações Estaduais e Nacionais e à Diretoria-Geral Executiva (DGE) da CNC;



Preparar e elaborar correspondências para assinatura dos coordenadores das respectivas Câmaras e do coordenador das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços;

---



Encaminhar aos integrantes das Câmaras as convocações para reuniões, de conformidade com as normas que disciplinam os trabalhos das Câmaras;

---



Registrar e acompanhar as demandas dos coordenadores, bem como encaminhar e monitorar os trabalhos junto às áreas técnicas da CNC;

---



Assessorar os coordenadores na elaboração dos relatórios anuais das atividades da Câmara;

---



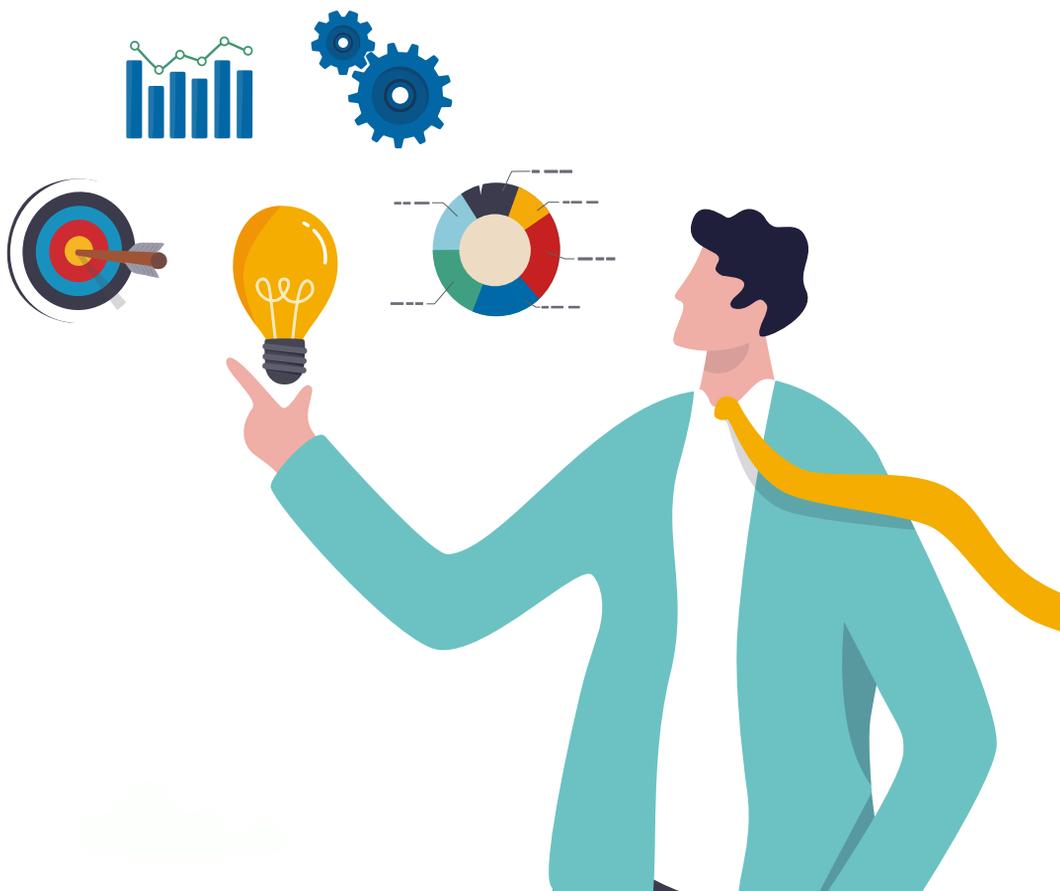
Assessorar os coordenadores das diversas Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços nos textos das proposições e no trâmite interno na CNC;



Desempenhar outras atribuições que se incluam na sua esfera;



Elaborar anualmente o Relatório de Atividades das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços.



# Relatório de Atividades das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços

É produzido anualmente, e deve conter as seguintes informações:

- Nomes dos coordenadores e integrantes (titular/suplente);
- Data de criação de cada Câmara;
- Datas das reuniões;
- Estados integrantes do Sistema de Comércio;
- Objetivos identificados;
- Temas abordados nas reuniões;
- Comunicação das Câmaras;
- Gestão das proposições de cada Câmara;
- Gestão geral das proposições das Câmaras;
- Avaliação das reuniões de cada Câmara;
- Avaliação geral das reuniões das Câmaras;
- Ações de Destaque das Câmaras Brasileiras do  
Comércio e Serviços do ano respectivo;
- Gráfico de Evolução da Composição das Câmaras;
- Avaliação da atuação da CNC no tratamento das  
demandas das Câmaras.

Veja aqui os relatórios de  
atividade das Câmaras



# Conheça as Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços



Câmara Brasileira das  
Mulheres Empreendedoras do Comércio

**CBMEC**



Câmara Brasileira do  
Comércio de  
Combustíveis

**CBCC**



Câmara Brasileira de  
Comércio e Serviços  
Imobiliários

**CBCSI**



Câmara Brasileira de Pro-  
dutos Farmacêuticos

**CBFARMA**



Câmara Brasileira de  
Serviços

**CBS**



Câmara Brasileira do  
Comércio de Produtos e  
Serviços Ópticos

**CBÓPTICA**



Câmara Brasileira do  
Comércio de Peças e  
Acessórios para Veículos  
**CBCPAVE**



Câmara Brasileira de  
Materiais de  
Construção  
**CBMC**



Câmara Brasileira do  
Comércio de Gêneros  
Alimentícios  
**CBCGAL**



Câmara Brasileira de Tec-  
nologia da Informação  
e Inovação  
**CBTIN**



Câmara Brasileira do  
Comércio Exterior  
**CBCEX**

Em caso de dúvida, você pode entrar em contato com a Assessoria das Câmaras Brasileiras do Comércio e Serviços pelo e-mail: [camaras@cnc.org.br](mailto:camaras@cnc.org.br)



